

Senhores,

A seguir, respostas aos questionamentos referentes ao **Pregão Presencial nº 24/14**:

Questionamento 1:

Com relação ao item “1.10 O switch deve ser capaz de gerenciar equipamentos wifi somente com a adição de módulo e/ou licença”;
As melhores práticas do mercado envolvem o uso de equipamentos dedicados à função de controle de APs WiFi, desta forma o crescimento da estrutura WiFi não fica limitado à escalabilidade oferecida pelo switch. Desta forma, entendemos que serão aceitas propostas onde o switch Nível 3 não implementa a função de controle WiFi. Está correto o nosso entendimento? Senão favor elucidar.

Resposta:

Com relação ao item 1.10, o entendimento **não está correto**. O item 1.10 do Termo de Referência deve ser atendido conforme especificado.

Questionamento 2:

Com relação ao item “1.34 Deverá ser fornecido um módulo de 12 portas SFP+ com as seguintes especificações:”

“a) Quantidade mínima de 12 slots para transceivers 10Gigabit Ethernet que cada módulo deverá suportar.”

Com o objetivo de oferecer melhor desempenho, frente ao requisito de 48 Gbps por slot especificado no mesmo item, ofertamos módulos com 8 portas SFP+ e sendo assim com melhor relação de oversubscription. Ressaltamos que o total mínimo de portas especificado no item 1.32.1 é superado pela escalabilidade do produto ofertado. Desta forma, entendemos que será aceita a oferta de módulos com 8 portas SFP+. Está correto o nosso entendimento? Senão favor elucidar.

“d) Os módulos deverão suportar transceivers 1 Gigabit e padrão 1000Base-SX;”

Entendemos que módulos com portas 10Gigabit Ethernet possuem maior custo e menor quantidade de portas que módulos dedicado à função de conexão de portas 1 Gigabit SFP. Ressaltamos ainda que módulos específicos para a conexão 1 Gigabit com suporte para a instalação de transceivers do tipo SFP também são alvo deste documento no item 1.35. Desta forma, entendemos que será aceita a oferta de módulos com suporte apenas à instalação de transceivers SFP+ e que os módulos requisitados no item 1.35 atenderão a demanda por transceivers SFP 1 Gigabit. Está correto o nosso entendimento? Senão favor elucidar.

Resposta:

Com relação ao item 1.34, o entendimento **não está correto**. O item 1.34 do Termo de Referência deve ser atendido conforme especificado, tanto em relação aos slots para *transceivers* 10Gigabit Ethernet, quanto para os *transceiver* 1 Gigabit.

Questionamento 3:

Com relação ao item “1.74 Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta. Deve ser possível especificar limiares (“thresholds”) individuais para tráfego tolerável de broadcast, multicast e unicast em cada porta do switch. Excedidos os valores pré-configurados deve ser possível enviar um trap SNMP e desabilitar a porta;”

Entendemos que a função de geração de trap e desativação automática da porta são desejáveis. Desta forma, entendemos que equipamentos que permitam configurar o limite por porta para broadcast, multicast e unicast não conhecido atendem aos requisitos do edital. Está correto o nosso entendimento? Senão favor elucidar.

Resposta:

Com relação ao item 1.74, o entendimento está correto.

Questionamento 4:

Com relação ao item “2.11 O switch deve ser capaz de gerenciar equipamentos wifi somente com a adição de módulo e/ou licença;”

As melhores práticas do mercado envolvem o uso de equipamentos dedicados à função de controle de APs WiFi, desta forma o crescimento da estrutura WiFi não fica limitado à escalabilidade oferecida pelo switch. Desta forma, entendemos que serão aceitas propostas onde o switch Concentrador não implementa a função de controle WiFi. Está correto o nosso entendimento? Senão favor elucidar.

Resposta:

Com relação ao item 2.11, o entendimento **não está correto**. O item 2.11 do Termo de Referência deve ser atendido conforme especificado.

Questionamento 5:

Com relação ao item “2.30 Deverá ser fornecido um módulo de 12 portas SFP+ com as seguintes especificações:”

a) Quantidade mínima de 12 slots para transceivers 10Gigabit Ethernet que cada módulo deverá suportar.

Com o objetivo de oferecer melhor desempenho, frente ao requisito de 48 Gbps por slot especificado no mesmo item, ofertamos módulos com 8 portas SFP+ e sendo assim com melhor relação de oversubscription.

Ressaltamos que o total mínimo de portas especificado no item 2.28.1 é superado pela escalabilidade do produto ofertado. Desta forma, entendemos que será aceita a oferta de módulos com 8 portas SFP+. Está correto o nosso entendimento? Senão favor elucidar.

d) Os módulos deverão suportar transceivers 1 Gigabit e padrão 1000Base-SX;

Entendemos que módulos com portas 10Gigabit Ethernet possuem maior custo e menor quantidade de portas que módulos dedicado à função de conexão de portas 1 Gigabit SFP. Ressaltamos ainda que módulos específicos para a conexão 1 Gigabit com suporte para a instalação de transceivers do tipo SFP também são alvo deste documento no item 2.31. Desta forma, entendemos que será aceita a oferta de módulos com suporte apenas à instalação de transceivers SFP+ e que os módulos requisitados no item 1.35 atenderão a demanda por transceivers SFP 1 Gigabit. Está correto o nosso entendimento? Senão favor elucidar.

Resposta:

Com relação ao item 2.30, o entendimento **não está correto**. O item 2.30 do Termo de Referência deve ser atendido conforme especificado, tanto em relação aos slots para *transceivers* 10Gigabit Ethernet, quanto para os *transceiver* 1 Gigabit.

Questionamento 6:

Com relação ao item “2.63 Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta. Deve ser possível especificar limiares (“thresholds”) individuais para tráfego tolerável de broadcast, multicast e unicast em cada porta do switch. Excedidos os valores pré-configurados deve ser possível enviar um trap SNMP e desabilitar a porta;”

Entendemos que a função de geração de trap e desativação automática da porta são desejáveis. Desta forma, entendemos que equipamentos que permitam configurar o limite por porta para broadcast, multicast e unicast não conhecido atendem aos requisitos do edital. Está correto o nosso entendimento? Senão favor elucidar.

Resposta:

Com relação ao item 2.63, o entendimento está correto.

**Atenciosamente,
Seção de Licitações
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**